



DESPACHO

ESTABELECIMENTO DE COMPETÊNCIAS Biénio 2013/2014

De acordo com o previsto no n.º 7 do Art.º 36.º e no n.º 2 do artigo 48.º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, que estabelece o Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP), conjugado com o disposto no n.º 6 do artigo 19.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, que o adapta à Administração Autárquica, pode o Presidente da Câmara, ouvido o Conselho Coordenador da Avaliação (CCA), estabelecer por Despacho as competências a que se subordina a avaliação de desempenhos.

Nos termos da legislação supra referida e, na sequência das deliberações aprovadas em reunião de CCA de 22 de Fevereiro de 2013, **determino** estabelecer as seguintes competências:

SIADAP 2

Dirigentes Intermédios - Oito (8) Competências

N.º	Descrição da Competência
2	Orientação para o Serviço Público
3	Planeamento e Organização
4	Liderança e Gestão das Pessoas
5	Optimização de Recursos
6	Visão Estratégica
7	Decisão
11	Responsabilidade e Compromisso com o Serviço
17	Tolerância à Pressão e Contrariedades



SIADAP 3

Técnico Superior - Seis (6) competências

N.º	Descrição da Competência
2	Orientação para o Serviço Público
3	Planeamento e Organização
4	Análise da Informação e Sentido Crítico
7	Iniciativa e Autonomia
9	Optimização de Recursos
10	Responsabilidade e Compromisso com o Serviço

14	Coordenação*
----	--------------

*Quando utilizada, substitui uma qualquer de entre as outras seis

Assistente Técnico - Seis (6) competências

N.º	Descrição da Competência
2	Orientação para o Serviço Público
4	Organização e Método de Trabalho
7	Trabalho de Equipa e Cooperação
10	Relacionamento Interpessoal
12	Optimização de Recursos
13	Responsabilidade e Compromisso com o Serviço

6	Coordenação*
---	--------------

*Quando utilizada, substitui uma qualquer de entre as outras seis

Assistente Operacional - Seis (6) Competências

N.º	Descrição da Competência
4	Organização e Método de Trabalho
5	Trabalho de Equipa e Cooperação
7	Relacionamento Interpessoal
10	Optimização de Recursos
12	Responsabilidade e Compromisso com o Serviço
14	Orientação para a Segurança

6	Coordenação*
---	--------------

*Quando utilizada, substitui uma qualquer de entre as outras seis



MUNICÍPIO DE SOURE
Gabinete do Presidente

Assistente Técnico¹ - Oito (8) Competências

N.º	Descrição da Competência
2	Orientação para o Serviço Público
4	Organização e Método de Trabalho
7	Trabalho de Equipa e Cooperação
10	Relacionamento Interpessoal
11	Iniciativa e Autonomia
12	Optimização de Recursos
13	Responsabilidade e Compromisso com o Serviço
15	Tolerância à Pressão e Contrariedades

6	Coordenação*
---	--------------

*Quando utilizada, substitui uma qualquer de entre as outras oito

Assistente Operacional¹ - Oito (8) Competências

N.º	Descrição da Competência
1	Realização e Orientação para os Resultados
2	Orientação para o Serviço Público
4	Organização e Método de Trabalho
5	Trabalho de Equipa e Cooperação
7	Relacionamento Interpessoal
10	Optimização de Recursos
12	Responsabilidade e Compromisso com o Serviço
14	Orientação para a Segurança

6	Coordenação*
---	--------------

*Quando utilizada, substitui uma qualquer de entre as outras oito

¹Trabalhadores avaliados com base nas competências, nos termos do artigo 34º da Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

Paços do Município de Soure, 25 de Fevereiro de 2013

O Presidente da Câmara



(João Gouveia, Dr.)